

RELATÓRIO

PROCESSO: 48500.001406/00-13.

INTERESSADO: Cooperativa de Eletrificação Rural da Região de São José do Rio Preto Ltda. - CERRP.

RELATOR: Diretor ISAAC PINTO AVERBUCH.

RESPONSÁVEL: Superintendência de Concessões e Autorizações de Transmissão e Distribuição.

ASSUNTO: Homologação da área de atuação da Cooperativa de Eletrificação Rural da Região de São José do Rio Preto Ltda. - CERRP, nos termos da Resolução ANEEL nº 012, de 11 de janeiro de 2002.

DOS FATOS

Por meio do requerimento de 28 de fevereiro de 2000, protocolado na ANEEL em 3 de março de 2000, sob o nº 48512.006556/00-00 e em cumprimento ao arts. 12 e 13 da Resolução ANEEL nº 333, de 2 de dezembro de 1999, foi instaurado pela ANEEL o Processo nº 48500.001406/00-13 de regularização da Cooperativa de Eletrificação Rural da Região de São José do Rio Preto Ltda. - CERRP e publicado no Diário Oficial de 29 de março de 2000, o respectivo Aviso de Instauração de Processo Administrativo nº 2, de 28 de março de 2000, cujo pedido foi alcançado pela Resolução ANEEL nº 012, de 11 de janeiro de 2002.

2. A instrução do Processo Administrativo da CERRP foi realizada pela Comissão de Serviços Públicos de Energia - CSPE, sob a coordenação da Superintendência de Concessões e Autorizações de Transmissão e Distribuição - SCT, com base na Subcláusula Quarta da CLÁUSULA TERCEIRA do Convênio de Cooperação e de Descentralização de Atribuições, celebrado entre a ANEEL e a CSPE em 15 de abril de 1998 e em conformidade com as metas estabelecidas no Plano de Atividades e Metas - PAM - 2000/2001.

3. A CERRP tem atuação nas áreas de concessão de distribuição de energia elétrica da Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL, reagrupadas pela Portaria DNAEE nº 393, de 24 de setembro de 1997, nos Municípios de Cedral, Guapiaçú, Ipiguá, Jaci, José Bonifácio, Mirassol, Mirassolândia, Onda Verde, Potirendaba e São José do Rio Preto, e da Companhia Nacional de Energia Elétrica - CNEE reagrupadas pela Resolução ANEEL nº 363, de 20 de novembro de 1998, nos municípios de Adolfo, Mendonça e Nova Aliança, todos localizados no Estado de São Paulo.

4. A Procuradoria Federal na ANEEL, na Informação nº 062/2005/PF-ANEEL, de 16 de fevereiro de 2005, manifestou pelo acolhimento do requerido pela Cooperativa de Eletrificação Rural de São José do Rio Preto Ltda. - CERRP, por encontrar amparo legal no art. 16 da Lei nº 8.987/1995, no art. 23 da Lei nº 9.074/1995, e no inciso I do art. 3º da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996.

5. É o relatório.

Brasília, 7 de março de 2005.

ISAAC PINTO AVERBUCH
Diretor